

3º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 125 DA LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM A EMPRESA DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL**, representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES** e de outro lado a empresa **DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26**, situada na Rodovia BR 101 NORTE, nº SN, Bairro JARDIM PAULISTA, Cidade PAULISTA, Estado PE, CEP. 53409-260, neste ato representada por **EUGENIO JOSE GUSMÃO DA FONTE FILHO**, portador do RG. 1622040 e do CPF. 293.247.854-00, conforme Ata de Registro de Preços nº 100/2025, firmada em 20 de maio de 2025, objeto do Pregão Eletrônico nº 033/2025, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do Artigo 125, da Lei nº 14.133/21, as partes resolvem aditar a Ata de Registro de Preços nº 100/2025, Processo nº 073/2025, Pregão Eletrônico nº 033/2025, destinado ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (éticos, genéricos e similares) para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Valentim Gentil/SP, **para acrescentar 25%** às quantidades iniciais do item 217 - PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG, da Ata de Registro de Preços nº 100/2025, os quais perfazem a ordem de **R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)**, passando o valor total da ata de registro de preços com o acréscimo para **R\$ 148.880,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)**, o qual passa a fazer parte integrante da ata de registro de preços original, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais, conforme valores discriminados abaixo:

Item	Descrição	Quantidade contratada	Percentual de aditamento	Quantidade aditada	Valor unitário contratado	Valor total da quantidade aditada	Valor total da ata com o acréscimo
217	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG	20.000	25%	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00	R\$ 148.880,00

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas, sendo que o presente instrumento poderá ser assinado mediante a utilização de assinatura digital com certificado emitido no padrão ICP-Brasil ou assinatura eletrônica, em conformidade com as disposições do §2º do artigo 10 da MP nº 2.220-2



Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

FL:
RUB:

sendo, em qualquer uma das hipóteses, plenamente válida e aceita pelas partes, desde que o faça até 01 (um) dia útil após a data de emissão deste termo aditivo.

Valentim Gentil/SP, 30 de março de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal
Contratante

DROGAFONTE LTDA

Eugenio José Gusmão da Fonte Filho
Contratada

TESTEMUNHAS

Leonardo de Oliveira Fantin Pereira
RG nº 44.339.629-2

Marinara Montanari Fontoura
RG nº 49.750.112-0